

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 096/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:
 - I- PROCEDIMENTO PRELIMINAR:
 - II- SINDICÂNCIA;
 - III-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
 - Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA - matrícula nº 875-3;

FERNANDO ELIAS DE LIMA – matrícula nº 1778-7;

IGOR DA SILVA ESPINDOLA – matrícula nº 3336-7;

JULIANA RIBEIRO RODRIGUES - matrícula nº 1676-4;

KARINA MACHADO TOSTES – matrícula nº 1924-0;

LUCIENE PIMENTA DIAS - matrícula nº 1864-3;

- **Art. 3º -** As designações de Presidente, Secretário e Vogal serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correcional.
- **Art. 4º -** Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.
- **Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereira de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema